



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 510, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM O
PROJETO "ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO
PARA IDOSOS"

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA IDOSO", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, que ocorrerá em 01 de outubro de 2020, no Salão da Gruta de Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais) e destinam-se a:

Contratação de Buffet (600 pessoas).....	R\$ 21.600,00
Material de Consumo (bebida, sobremesa, materiais descartáveis para o almoço).....	R\$ 9.600,00
Sonorização.....	R\$ 2.000,00
Conjunto musical Baile.....	R\$ 1.000,00
Impressão e confecção de convite e banner.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0560.2075.0000 PROMOÇÃO E DEFESA DIREITOS PESSOA IDOSA

- 2020 - RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI -

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3706

3.3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3707

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3705

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3704

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 510/2020.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA IDOSO", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, que ocorrerá em 01 de outubro de 2020, no Salão da Gruta de Nossa Senhora de Lourdes.

Em anexo, como complemento desta justificativa, encaminhamos o memorando nº 27/2020, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, e demais documentos com mais informações, para conhecimento dos senhores Vereadores.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 04 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.